



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

*24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2016*

ATA

--- No dia vinte e sete de dezembro do ano de dois mil e dezasseis, pelas catorze horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Soure, convocada nos termos do Regimento para a sua vigésima quarta Reunião Ordinária, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, e os Senhores Vereadores: Dr. Carlos Manuel da Silva Páscoa; Dr. Jorge Manuel Simões Mendes; Dr. António José Martinho dos Santos Mota; Dra. Nádia Filipa Antunes Madeira Gouveia; Dra. Márcia Cristina Lopes Travassos e Dra. Maria Manuela Lucas de Oliveira Santos -----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:---

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Declaração de Caducidade
. Proc. N.º 02/2008/14 - Construções Terceiro Milénio, Lda

Ponto 4. Apreciação da Proposta de Ata de 10.10.2016

Ponto 5. **GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2016**
. Apreciação de Propostas de Alteração - 12.ª/12.ª -

Ponto 6. **EDUCAÇÃO** – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
. Centro Escolar da Freguesia de Degraças e Pombalinho
- Reparação das Instalações Eletromecânicas (AVAC)
. Escolha de Procedimento Prévio

Ponto 7. **CULTURA**
. APOIO AO FOLCLORE
. Casa do Povo de Vila Nova de Anços
- Rancho das Ceifeirinhas
. Deslocação a Espanha

Ponto 8. **CULTURA**

***24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2016***

. Apoio ao Investimento

Ponto 9. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO

- . Construção/Reparação/Aquisição Edifícios Municipais
- . Antiga Escola Secundária - Ginásio
 - Liberação Parcial de Caução - Homologação de Auto

Ponto 10. URBANIZAÇÃO E URBANISMO

- . Alteração ao Loteamento n.º3/1991
 - Sítio Quinta do Olival – Granja do Ulmeiro

Ponto 11. ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- . Água – Conservação/Reparação da Rede Existente
- . Prolongamento de Conduta até às Termas do Bicanho
 - Liberação Parcial de Caução - Homologação de Auto

Ponto 12. ABASTECIMENTO PÚBLICO – ÁGUA

- . ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos
 - Programa de Controlo da Qualidade da Água para Consumo Humano de 2017
- . Aprovado

Ponto 13. DEFESA DO MEIO AMBIENTE – OUTRAS

- . Outras Ações
- . Casa dos Cantoneiros em Alfarelos – Demolição de Edificação
 - Adjudicação

Ponto 14. DEFESA DO MEIO AMBIENTE

- . Publicação do Pedido de Concessão de Celebração de Contrato de Concessão de Exploração de Depósitos Minerais de Caulino, numa área denominada Bonitos, no Concelho de Soure
 - Requerido por Corbário – Minerais Industriais, S.A.
 - . Proc. MN/PC/0/12/09 “Bonitos”

Ponto 15. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . Recargas
- . Arruamentos e Ligações na Freguesia de Granja do Ulmeiro
- . Intervenções Diversas na Freguesia de Granja do Ulmeiro
 - Homologação do Auto de Receção Provisória

Ponto 16. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES

- Rua dos Moinhos

***24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2016***

Ponto 17. TARIFÁRIOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

. Ciclo Anual de Revisão de Tarifários - 2017

17.1. Tarifário do Serviço de Abastecimento Público de Água

17.2. Tarifário do Serviço de Tratamento de Águas Residuais

17.3. Tarifário do Serviço de Recolha de Resíduos Sólidos

Ponto 18. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A DIREÇÃO-GERAL DO TERRITÓRIO (DGT) E A CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE

Ponto 19. ILUMINAÇÃO PÚBLICA

. Contrato de Concessão com a EDP Distribuição

- Protocolo entre a ANMP e a EDP (Alteração do Anexo I)

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “estamos a terminar o ano, foi um ano calmo no Concelho de Soure, com desenvolvimento, a meu ver, positivo. Tivemos um dos maiores incêndios nos últimos dez anos, tivemos cheias mas, felizmente, sem vítimas e sem bens de grande monta a não ser o património natural que foi largamente afetado e para o qual se espera que, em breve, também possam surgir alguns apoios. Sabemos que para repor alguns caminhos está disponível uma verba de cerca de 30.000,00 euros para a Freguesia de Degraças/Pombalinho, que é muito pouco, mas, ainda assim, é melhor do que nada.

Relativamente às cheias sabemos que está programada uma intervenção no Vale do Ega, está à espera de uma melhor definição e da disponibilização de Fundos Comunitários para o efeito, mas que o Governo está empenhado em disponibilizar também um apoio, que ainda não está definido se é para desenvolver pela própria Administração Central ou pelas Autarquias Locais, para o desassoreamento e limpeza do Vale do Ega.

Está também um projeto em termos de obras hidroagrícolas, numa fase muito apreciável de conclusão de análise de um financiamento de cerca de dez milhões de euros, para uma primeira fase, para o Vale do Pranto. Aguardamos que a nível da gestão do território seja possível continuar a encontrar boas notícias.

Boas notícias é o que não trago da Administração Regional de Saúde, da reunião de onde venho, depois de iniciarmos mais uma semana com algum sobressalto, especialmente para duas Freguesias do Concelho, Samuel e Vinha da Rainha, sobre o funcionamento do recurso e do acesso à saúde. É um problema que estamos a acompanhar há cerca de um ano e meio, ainda quando era dirigido pela Dra. Ana

**24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2016**

Paula Cordeiro, que veio aqui a uma reunião de Câmara onde nos foi explicado e, na altura, teoricamente, o nosso silêncio era de alguma expectativa e possível concordância. Depois disso, vários desenvolvimentos, sendo que para a população da Vinha da Rainha e de Samuel, é insustentável manter-se a atual situação sempre que não há médico nem enfermeiro com alguma regularidade. Compreende-se que os técnicos têm direito a férias, ficar doentes, também não têm a obrigação de se apresentar doentes para exercer as suas funções, pode haver falhas. As Extensões de Saúde têm essa limitação, mas não podem é ficar, como era o caso desta semana, anunciado a semana passada aos utentes que ficariam sem médico e sem enfermagem, qualquer assunto que precisassem, desde fazer pensos, consultas de agudos, para se deslocarem à Freguesia da Granja do Ulmeiro, para onde não há qualquer transporte. Eu próprio como utente, porque sou doente crónico e uso medicamentos que me fazem falta, fui atendido na Extensão de Saúde da Granja do Ulmeiro, bem atendido. Os profissionais de saúde que prestaram um serviço de consulta de inter-substituição, profissionais de grande nível, atenderam muita gente, com grande cortesia, com grande atenção, satisfizeram, por aquilo que me deu a ver, todos os casos bem, o problema é que as pessoas tiveram que se deslocar de táxi, quem não tinha transporte próprio. Os mais idosos, os mais desfavorecidos, não é, de modo algum, aceitável. Nós também já aqui manifestámos o nosso desacordo pela forma como os agentes que estão no terreno têm agora, e num passado mais recente, feito essa gestão. Inclusive o caso de ontem, já o disse publicamente, disse-o hoje ao Diretor do ACES, Dr. António Morais, que ontem assistimos a um caso de má gestão de recursos públicos no Concelho, porque nem era necessário, a meu ver, estarem duas equipas disponíveis, em locais distintos do Concelho, a prestarem este serviço. No sábado e no domingo este serviço foi prestado na sede do Concelho, no Centro de Saúde de Soure. Na segunda-feira, que era tolerância de ponto e estavam médicos de férias, se tivesse a mesma equipa em termos de unidade de trabalho, os mesmos recursos a funcionar no Centro de Saúde de Soure, nada do problema de ontem se tinha colocado. É evidente que a questão é de fundo e mantém-se com a gestão local dos recursos e numa forma que já nos parece normal, já nem nos parece correta, já nem nos parece de bom-senso, aliás, um comentário de hoje do Bastonário da Ordem dos Médicos, que eu subscrevi, a dizer que: *“a ser verdade, não sendo brincadeira, só pode ser uma questão de má gestão e de ofensa às populações”*. Não trago resposta nenhuma em concreto, vou ficar aguardar que a questão de fundo seja resolvida.

Relativamente à questão de saúde das Freguesias de Degraças e Pombalinho, foi me prometido que o Protocolo com o Município de Soure é para cumprir e que a Vitasaurium terá que retomá-lo, forçosamente, as consultas de, pelo menos, dois dias por semana com o apoio do Município como protocolámos, porque é lá que estão os

*24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2016*

processos de todos os utentes daquelas Freguesias. O Município continua disponível para suportar os encargos com o equipamento e inclusive assumimos a responsabilidade, ainda que depois seja em Protocolo ou não, com a Junta de Freguesia de dar apoio operacional ao funcionamento da mesma.

Relativamente à questão da Vinha da Rainha e de Samuel, duas Extensões de Saúde de Saúde afastadas da Zona Norte do Concelho, onde se situam mais concentrados os outros utentes que não pertencem à Vitasaurium, a minha posição enquanto Presidente de Câmara é que não aceito que me seja dito “em moeda de troca”, se não há meios de transporte para a Granja do Ulmeiro, então alguém responsável que os arranje, essa não é reposta. Não faz sentido deslocalizar, por questões de gestão interna local, os médicos e os enfermeiros destas duas Extensões para a Granja do Ulmeiro, levando atrás os seus utentes. Que encontrem a forma que entenderem melhor de fazer esta gestão, mas estou ao lado das populações de Vinha da Rainha e de Samuel. Fui dialogando até à quinta-feira da semana passada com os responsáveis da ARS, essa rotura aconteceu a semana passada, portanto, a partir de agora, mesmo que isso coloque em causa outro tipo de estabilidade que desejamos manter, este diálogo, da minha parte, está rompido e fico a aguardar que, nos próximos dias, seja dito qual é a solução. Entretanto, não me tendo sido, como exige, exibida qualquer ordem de serviço ou qualquer determinação por escrito dada aos médicos locais, foi-me garantido, à frente do Senhor Presidente e de um Vogal da ARS, pelo Senhor Diretor do ACES que na quarta-feira haverá médico e enfermeiro na Vinha da Rainha, para onde se podem deslocar todos os utentes das duas Extensões de Saúde, Vinha da Rainha e de Samuel, e que na sexta-feira haverá médico em Samuel, juntamente com a equipa de enfermagem, sendo que na quinta-feira, na Vinha da Rainha, também haverá enfermeiro. O cenário anterior é que, durante toda esta semana, todos os utentes das Extensões de Saúde de Vinha da Rainha e de Samuel teriam que se deslocar à Extensão de Saúde da Granja do Ulmeiro.

Relativamente ao período que decorreu entre a última reunião e a de hoje, ocorreram alguns acontecimentos alusivos à época de natal e comemorações festivas que nós saudamos, das diversas coletividades.

De realçar o aniversário da Banda do Cercal com o seu tradicional concerto musical, no dia 25 de dezembro.

Também realçar o concerto realizado pela Filarmónica Recreativa Beneficente Vilanovense, sempre com grande mestria e entusiasmo.

Decorreram também as festas de Natal que proporcionámos a todas as nossas crianças dos Jardins de Infância e Escolas do 1.º CEB.

Referir também a nossa iluminação de Natal que, de forma contida, achamos que é importante para que haja animação e apoio ao comércio local.”-----

*24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2016*

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “a questão que está a ser levantada neste momento pelo Senhor Presidente leva-me a colocar à consideração de todos vós dois ou três pensamentos que, porventura, também estarão na mente das senhoras e senhores Vereadores. A mim faz-me espécie, enquanto decisor político, como é que é entendido que o mais adequado para duas Freguesias do nosso Concelho seja que, em caso de quererem utilizar serviços médicos públicos, tenham que ir para o lado oposto do mesmo Concelho. Se me dissessem que em caso de urgência ou de tratamentos, essas pessoas tivessem que se dirigir para a sede do Concelho, veria isso como uma solução não definitiva, provisória, mas que, porventura, acho que iria colher, da parte de todos nós, alguma compreensão. A solução que foi tomada é que me parece não ter o mínimo nexa. Quase parece ter sido tomada por alguém que apenas pretendeu ostentar poder pessoal dizendo: “é para ali que eu vou mandar as pessoas, porque me apeteceu”, ou então não percebo qual é a razoabilidade de uma solução desta natureza.

Quero saudar, por isso, os Senhores Autarcas de Vinha da Rainha e de Samuel pela posição firme que estão a tomar na defesa das suas populações e estou absolutamente solidário com eles, já que me parece que para ambos os autarcas essa posição que estão a tornar pública é aquela que mais satisfaz os interesses das respetivas populações.

Já me parece que em relação ao Senhor Presidente de Câmara, não tenho visto demonstrações públicas semelhantes às dos seus colegas de Vinha da Rainha e de Samuel, em relação a esta situação. Acho que das duas uma, se os senhores continuam com esta situação de “paninhos quentes” não vão a lado nenhum. Da nossa parte, constata-se que não há qualquer politização deste assunto, porque entendemos que está em jogo a saúde das populações. Acho que o que é importante é que existam decisões camarárias firmes e que sejam tomadas de modo que os decisores governamentais se apercebam que nós estamos com um pensamento único em relação a esta situação, mas também não podemos estar toda a vida à espera dessas decisões porque temos que acautelar a saúde das populações. Quero acreditar que o Senhor Presidente estará a fazer sentir nos bastidores toda a sua influência no sentido de resolver esta situação, mas se há uma constatação que temos que tirar é que não tem sido resolvido nada e, por isso, é importante que comecemos a dar nota pública de uma situação que a todos nós nos incomoda. De resto, foi por sugestão do Senhor Presidente encontrado aqui um modelo de uma comissão que iria pronunciar-se sobre a realidade da saúde no Concelho. Pois bem, tendo sido decidido entre todos que devia haver um relatório preliminar para que nos pudéssemos pronunciar-nos sobre ele, até agora, não recebemos nada. Como não recebemos nada, estamos à espera que

*24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2016*

nos diga quando é que podemos indicar o nosso representante nessa Comissão. Está na altura de tomarmos posições firmes e das duas uma, ou esta Câmara unanimemente parte para outro tipo de pretensões que nos levem a termos o nosso problema resolvido ou nós iremos tomar uma posição pública sobre esta questão, porque isto já, no meu entendimento, ultrapassa todas as situações possíveis e imaginárias, pois andamos há meses e meses a debater esta questão e não vemos nada resolvido.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “começava pelo mau estado da saúde um pouco por todo o Concelho, o Senhor Presidente foca-se nas Freguesias de Vinha da Rainha e de Samuel, talvez porque é mais visível a constatação. Queria deixar uma saudação às populações de Vinha da Rainha e de Samuel, aos seus Autarcas de Freguesia, pela posição pública e de contestação que estão a fazer em torno deste direito que lhes é retirado, que é o direito à saúde. A preocupação com uma situação destas, mas também de outras Freguesias que se vêm afastados deste direito constitucional, que é o direito à saúde, de uma decisão sem lógica, que é obrigar utentes a deslocarem-se tantos quilómetros. Conhecendo nós o mau estado das estradas entre estas Freguesias, numa situação de doença em que somos mais frágeis, como é que é possível obrigar-se pessoas a deslocamentos tão significativas ainda por cima obrigando a deslocamentos para a Granja do Ulmeiro e não para Soure. Não consigo entender, nem conheço as lógicas que estão por de trás disto faço no entanto uma sugestão, porque já não acredito nas estruturas intermédias da saúde, sugeria a este Executivo, ao Senhor Presidente, que propusesse uma reunião aos Responsáveis Ministeriais e que este Executivo, numa delegação que fosse aqui eleita, se deslocasse a Lisboa para apresentar esta situação. É altura de nos deixarmos por caminhos intermédios. Na minha opinião, temos que chegar onde o problema pode ter solução e só pode ter solução numa política ao nível ministerial e não aos níveis intermédios que fazem parte do problema e nunca foram parte da solução. Portanto, é a proposta que deixo à consideração deste Executivo.

Quero saudar a iniciativa legislativa do Grupo Parlamentar do Partido Ecologista Os Verdes, em torno da água pública. Saudar as dez recomendações constantes do documento, tais como: a criação de uma Comunidade Intermunicipal que inclui o Concelho de Soure e que deve garantir a continuidade na esfera pública do abastecimento e do saneamento; o respeito pelas competências das Autarquias nesta matéria; o acesso universal das populações ao abastecimento público de água e aos sistemas de saneamento; que os modelos de gestão da água sejam eficientes e que permitam um custo de água mais baixo possível; que ninguém fique privado do acesso à água por razões económicas.”-----

*24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2016*

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “relativamente à questão da saúde e a forma como os Senhores Vereadores, Dr. Carlos Páscoa e Dra. Manuela Santos, abordam a questão, estou de acordo convosco, se não estivesse já não me tinha manifestado e disposto a fazer a rotura, que entendi fazer a semana passada, com os tais patamares intermédios que é quem tem tutela total administrativa sobre esta matéria do funcionamento dos Centros de Saúde e das Extensões de Saúde. Deixa-me mais confortável a rotura com a ARS, neste processo, quando o Governo de Portugal em funções advoga uma política de proximidade, reabrir Tribunais, reabrir Centros de Saúde, dar a possibilidade de se colocar até em discussão a questão da reorganização administrativa que afetou principalmente as Freguesias, privilegiar a Escola Pública, os Serviços Públicos Básicos como seja o Abastecimento de Água e Saneamento. A minha comunicação pública vai mais longe, de contestação à atitude dos responsáveis intermédios ou locais da Administração Regional de Saúde, desde que este Governo está em funções, aqui estou à vontade porque é sustentado pelo partido que também me ajudou a eleger, tenho isso escrito publicamente, já fecharam duas Extensões de Saúde no Concelho de Soure e querem-se preparar para fechar mais.

Há uma estratégia que nos foi aqui demonstrada em reunião de Câmara, há ano e meio atrás, em que foi explicado como é que funcionava a USF, que tipo de utentes tinha, para que é que servia, como é que funcionava. Foi explicado como é que funcionava a Unidade de Cuidados Primários de Saúde que englobava as outras Extensões de Saúde. Mais tarde, foi-nos explicado o funcionamento das Extensões de Saúde de Samuel e Vinha da Rainha. A minha preocupação não é só com estas duas, estou preocupado e continuo preocupado, fez sempre parte da minha agenda de trabalho com a ARS, a questão das Degraças/Pombalinho e também de Figueiró do Campo que, para todos os efeitos, a Extensão de Saúde está lá equipada e até presumo que venha a ser necessário usá-la brevemente. Agora, a situação é insustentável, tornou-se insustentável.

Dizem-me os dirigentes máximos da ARS, hoje a reunião foi com o patamar intermédio e com o Presidente da ARS, que funcionou como está estipulado em “espelho”, nós sabemos que é mentira. Uma coisa é não há médico na Vinha da Rainha dois/três dias, mas há ali ao lado em Samuel. As próprias Juntas de Freguesia, que nós apoiamos, Samuel ainda não, mas temos que resolver, mas a Vinha da Rainha apoiamos com uma verba que anda entre os 300,00 e os 400,00 euros que tem a ver com os transportes dos utentes. Portanto, as pessoas da Vinha da Rainha não teriam problema nenhum em funcionar em “espelho” com Samuel, não há na Vinha da Rainha médico e enfermeiro então têm quem os atenda em Samuel ou, em último

***24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2016***

caso, em Soure. Isto não funcionou assim durante o ano, portanto, a minha indignação e a minha rotura com a ARS é porque, objetivamente em teoria isto era para funcionar assim, mas não funcionou. Não funcionou, não acredito, deixei de acreditar que aquilo que está em teoria que se venha alguma vez, com estes protagonistas, a estar em prática, por isso, também assumi publicamente que este problema tem três nomes, desde logo o Diretor do ACES, Dr. António Morais, o Coordenador Local das Extensões de Saúde, Dr. Firmino Balhau e a pessoa que faz as escalas, o Dr. Ivo, que sendo jovem, tenho as maiores referências dele da parte dos seus utentes, mas é quem lidera o processo local de fazer as escalas de serviço, ao ponto de ter provas que sempre que falha um médico na Zona Norte do Concelho, o médico de Samuel ou da Vinha da Rainha tem que desmarcar as consultas que tem programadas, deixar de exercer o seu trabalho no seu local habitual para ir exercer noutra, substituindo um colega e dizendo aos seus utentes que se os Senhores quiserem têm de ir atrás. Como diria o Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa, andamos há um ano a acreditar na boa fé dos dirigentes máximos da ARS. O Senhor Presidente da ARS ficou indignado, como é que isso pode ser, nunca foi isso, não pode ser, não pode mas é!! Má gestão dos recursos locais, só porque sim!! Portanto, não quero colocar em causa uma estratégia que pode ter duas USF no Concelho de Soure, não é isso que está em causa. A Carta de Saúde foi aprovada em 2011, por unanimidade, e aqui o conforto de ter cá estado nessa reunião e os Senhores Vereadores, Dr. Santos Mota e a Dra. Márcia Travassos, onde previa que a Vinha da Rainha pudesse vir a integrar a USF Vitasaurium, portanto, execute-se o que está previsto. Foi-me dito que o problema ia ser resolvido e que para as próximas semanas iria ter uma resposta da ARS sobre o que pensam do funcionamento. Não estou disponível para esperar pela próxima semana, portanto, pudemos, há um cumprimento de uma deliberação que tomámos que é nós indicarmos, de acordo com a proposta até aprovada em Assembleia Municipal, um elemento de cada uma das representações políticas deste Executivo e pedir ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal que nos diga quem são os representantes da Assembleia Municipal que nos podem acompanhar. Redigirei um documento, nos próximos dias, com quem da vossa parte fizer parte dessa tal comissão, para dirigir ao Senhor Ministro da Saúde, expondo aquilo que me parece, por maioria, pelo menos, não sei se por unanimidade deste órgão, de grande desconforto. Enquanto Presidente da Câmara assumo essa divergência com aquilo que tem sido a atuação dos agentes locais com a conivência da própria ARS. Da vossa parte, se entenderem passar ao passo seguinte, indicando um membro de cada uma das bancadas, podemos trabalhar os três nesse desígnio. Se algum Vereador não estiver a pensar dessa forma, devemos acolher também uma posição diferente. A minha posição pessoal firme é de repúdio pela atuação dos agentes locais que

*24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2016*

executam as tarefas que lhes estão incumbidas em termos de Extensões de Saúde. Relativamente à intervenção que a Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos fez, trazendo a questão do Serviço de Abastecimento Público de Água, Saneamento e Resíduos, nós aprovámos um primeiro passo para a intermunicipalidade com um Protocolo entre os Municípios de Soure, Montemor-o-Velho, Mira e Cantanhede. O Município de Cantanhede não se revê no Protocolo que aprovámos aqui em sede de reunião de Câmara. Os Municípios de Soure, Montemor-o-Velho e Mira estão em sintonia. Os seus respetivos Executivos Municipais aprovaram, por unanimidade, o Protocolo que aqui aprovámos em Soure e as suas Assembleias Municipais também já se pronunciaram, por unanimidade, sobre o mesmo. Está previsto para o próximo dia 03 de janeiro de 2017, perante o Senhor Secretário de Estado do Ambiente e com a presença da ERSAR, a assinatura do Protocolo, para lançar o caderno de encargos e o projeto de constituição de uma empresa intermunicipal entre o Município de Montemor-o-Velho, Soure e Mira, para o Abastecimento de Água e Saneamento. O Protocolo é para que sejam lançados os estudos, nós deliberámos que o caderno de encargos para esses estudos jurídicos/económicos/técnicos devem estar prontos até abril para que as Assembleias Municipais estejam em condições de poder pronunciar-se em abril, objetivamente, sobre a constituição desta empresa que pretende ganhar escala, pretende estar apta e pronta a concorrer aos próximos avisos de financiamento para a remodelação da Rede de Águas e ampliação e remodelação de Redes de Saneamento. Pensamos que estamos politicamente no caminho certo, melhorando a eficiência, melhorando a qualidade do serviço e dos produtos que prestamos sem sair da esfera pública.”-----

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “o caminho que estão a prosseguir no sentido de manter firme uma convicção política de que é no domínio público que estes assuntos têm que ser continuados, parece-me bem. Parece-me igualmente de chamar à atenção, uma vez mais, que o grupo de Autarquias selecionadas para constituir essa equipa não me parece ser o mais adequado e agora isso é ainda mais notório a partir do momento da saída do Município de Cantanhede. Com a saída do Município de Cantanhede este grupo torna-se ainda mais descontinuado. Concluindo, dá-me a ideia que a solução é boa, mas que o grupo não me parece o mais adequado para aquilo que são as intenções e os interesses do Município de Soure. Não me parece também e até não sei se porventura não seria de ponderar, se o Protocolo que aprovámos com determinados integrantes, com determinados subscritores, com determinados outorgantes, neste momento ainda se mantém, ou seja, das duas uma, ou temos que fazer um novo Protocolo ou então temos que em termos jurídicos, de dar uma nova roupagem ao Protocolo que foi aprovado.”-----

*24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2016*

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “penso que está tudo explicado da parte da posição do Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa sobre a continuidade dos Serviços Públicos de Água e Saneamento. Relativamente à questão da Saúde iremos deixar firme a nossa posição ainda durante a reunião.”-----

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “quero naturalmente solidarizar-me com a posição tomada pelo Município de Amares porque entendemos que é muito pertinente as deliberações que foram tomadas sobre esse assunto. A ser assim, o que aqui está resulta daquilo que é um sentimento muito profundo de descontentamento que foram as deliberações da Assembleia da República, sobre a taxaço que começa a ser desenfreada. Fica-se com a ideia de que tudo o que mexe e até, ironicamente, tudo o que está parado, que é o caso das serventias tem que ser fortemente taxado. Só esse apontamento, porque da maneira como estamos a caminhar, infelizmente sejam os Governos quais forem, há uma criatividade muito grande na taxaço dos Municípios, o que naturalmente é de denunciar.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “em complemento com esta questão, obviamente que nós, desde abril de 2015, estamos preocupados com o novo estatuto das Estradas Nacionais, que nos obriguem a nós, Município, a estarmos preparados financeiramente sempre que é necessário intervir nas Estradas Nacionais termos que pagar taxas. Ainda hoje os nossos serviços andam na zona de Fonte da Relva, a fazer uma pequena intervenção, num serviço de água, na berma da estrada, não tem nada a ver com o asfalto, curiosamente, meia hora depois, apareceu uma carrinha da fiscalização das Estradas de Portugal e levantaram logo um auto. Só para abertura do processo são 500,00 euros. Estamos preocupados com esta Lei de abril de 2015 e esperamos que este Governo, à semelhança do que tem feito nestas matérias, também pegue nesta lei de um anterior Governo e que reveja esta questão.”-----

Foram dadas várias Informações e prestados diversos Esclarecimentos.-----

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares

No período que mediou entre a última reunião e a de hoje, não se verificou quaisquer licenciamento.-----

--

***24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2016***

4

Ponto 3. Declaração de Caducidade

. Proc. N.º 02/2008/14 - Construções Terceiro Milénio, Lda

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto : Declaração de caducidade – Proc. 02 / 2008 / 14
Requerente: Construções Terceiro Milénio, Lda
Local: Rua Alto de S. João - Soure**

A presente operação de loteamento incide sobre 3 imóveis com artigos autónomos situados em zona de expansão na vila de Soure, visando o emparcelamento e reparcelamento dos mesmos.

O projeto prevê a criação de 21 lotes destinados à construção, sendo 14 para moradias unifamiliares, 3 para edifícios de habitação coletiva e 4 para comércio/serviços/armazém.

O pedido de licenciamento foi deferido por despacho de 30.08.2010.

O valor das obras de urbanização do loteamento é de € 702.482,15, e foram aprovadas por despacho de 15.05.2013.

Em 29 de maio de 2013, pelo ofício nº 2349, foi comunicado ao requerente que, no prazo de um ano a contar da data de receção do ofício, devia requerer a emissão do alvará único para realizar as obras de urbanização.

Por aplicação do regime excecional de extensão de prazo, previsto no DL 120/2013, de 21/08, o prazo foi elevado para o dobro, terminando a 2 de junho de 2015, situação comunicada ao requerente.

Atendendo a que esse prazo se encontra ultrapassado, o procedimento encontra-se caducado ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 71 do DL 555/99 com a redação do DL 26/2010.

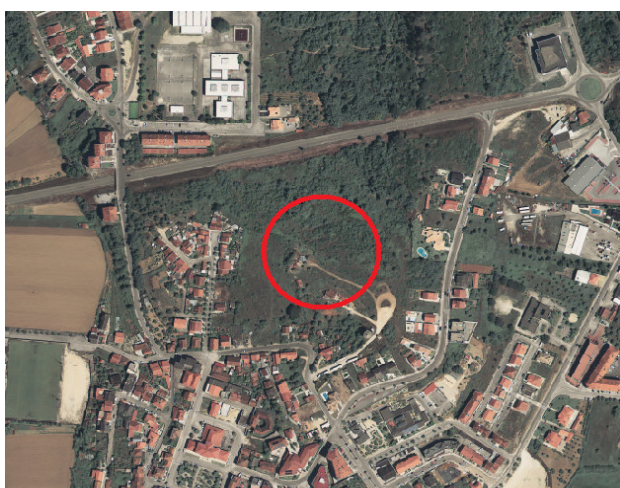
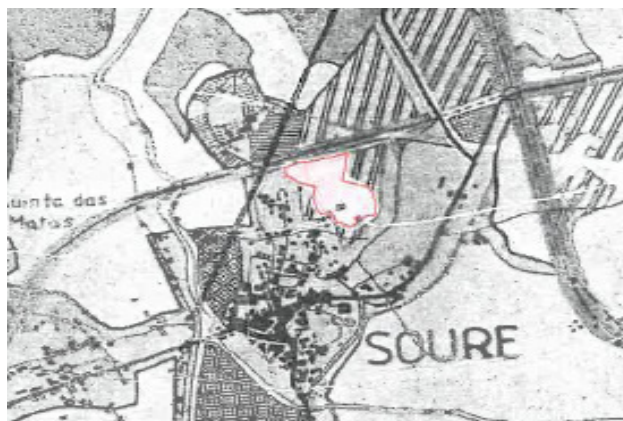
Nos termos do nº 5 do artigo 71 do referido Decreto-Lei, as caducidades são declaradas pela Câmara Municipal, com audiência prévia dos interessados.

O requerente foi notificado para se pronunciar no prazo de 10 dias sobre a intenção da declaração de caducidade, em 07 de abril de 2016, pelo ofício nº 2105.

Ultrapassado o prazo sem que se tivesse pronunciado, sugere-se que a Câmara Municipal declare a caducidade.

Maria José Carvalhão – Eng^a
15 de dezembro de 2016

**24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2016**



Local do loteamento assinalado – extrato de planta de ordenamento e ortofotomapa

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Caducidade referente ao proc. n.º 02/2008/14 - Construções Terceiro Milénio, Lda, conforme decorre da informação técnica dos serviços.---

Ponto 4. Apreciação da Proposta de Ata de 10.10.2016

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata.-----

A Senhora Vereadora Dra. Márcia Travassos não participou na votação.-----

Ponto 5. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2016
. Apreciação de Propostas de Alteração - 12.ª/12.ª -

Deliberado, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e CDU, e 3 (três)

*24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2016*

**abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD-CDS/PP-PPM-,
aprovar as Propostas de Alteração - 12.^a/12.^a-.....**

Ponto 6. EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
- . Centro Escolar da Freguesia de Degraças e Pombalinho
 - Reparação das Instalações Eletromecânicas (AVAC)
- . Escolha de Procedimento Prévio

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
▪ CENTRO ESCOLAR DA FREGUESIA DE DEGRACIAS E POMBALINHO
- REPARAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS (AVAC)
▪ PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à prestação do serviço em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adopção da modalidade de ajuste direto, uma vez que o preço base é de 6.393,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste directo, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 20º e alínea a) do n.º 1 do artigo 22º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O presente encargo está previsto no Plano e Orçamento aprovado para 2017.

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à(s) seguinte(s) empresa(s):
- Kingman – Manutenção Global, Lda.

4. JÚRI

Uma vez que será apresentada apenas uma proposta, está dispensada a criação de júri, nos termos do n.º 1 do art. 67º do CCP.

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
23.12.2016

**24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2016**

e

Assunto: Educação/Educação Pré-Escolar

Conservação/Reparação de Centros Escolares

- Reparação de Instalações Eletromecânicas (AVAC)
- . Centro Escolar das Freguesias de Degracias e Pombalinho

De acordo com as anomalias verificadas, relativas ao funcionamento indevido do sistema de AVAC (Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado), foram efetuadas diligências no sentido de avaliar e quantificar as causas do mau funcionamento verificado.

Assim e após a verificação da situação existente, foi verificado que um dos compressores da unidade se encontra danificado, sendo portanto necessário substituir o mesmo a fim de repor o normal funcionamento do equipamento.

De modo a garantir o pleno funcionamento do equipamento, é necessário também considerar uma nova carga de fluido frigorígeno, bem como a necessidade de substituição da sonda de temperatura do chiller.

Por conseguinte, efetuou-se uma consulta ao mercado, com o intuito de quantificar os custos de reparação da unidade em questão, estimando-se o valor de 6.393,00€ (acrescidos de IVA à taxa legal em vigor) para a realização da totalidade dos trabalhos necessários, pelo que se sugere a aquisição dos serviços mencionados de seguida, à entidade responsável pela manutenção da instalação em causa, a empresa Kingman-Manutenção Global, Lda.

Características do equipamento e dos trabalhos a realizar:

Reparação do chiller do Centro Escolar de Degracias, de acordo com o abaixo descrito:

- Substituição da sonda de temperatura
- Substituição do compressor
- Substituição do filtro secador
- Detecção e reparação de fugas existentes
- Verificação da estanquicidade com azoto e respetivo vácuo
- Carga de fluido frigorígeno R-407C (34 Kg)
-
- Teste e verificação de funcionamento
- Meios de elevação necessários à realização dos trabalhos

À Consideração Superior

O Técnico Superior

(Vítor Miranda, Eng.º Eletrotécnico)

10.11.2016

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “trata-se de um procedimento prévio para a reparação do sistema AVAC. Há uma empresa que, por concurso de consulta ao mercado, entre outras, está a fazer a manutenção, que é a Kingman-Manutenção Global, Lda, que foi quem assegurou o 1.º lugar desse concurso. Agora, perante uma avaria grave no Centro Escolar Degracias/Pombalinho, há necessidade de uma intervenção que os técnicos avaliam em 6.393,00 euros. Propõe-se que se consulte esta única empresa, porque esta é que está a fazer a manutenção. Tendo em conta os valores apresentados, não me causa desconforto em aceitar esta exceção àquilo que deve ser norma, e tem sido, em se consultarem mais

*24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2016*

empresas quando estamos perante estes casos.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 7. CULTURA

- . APOIO AO FOLCLORE
- . Casa do Povo de Vila Nova de Anços
 - Rancho das Ceifeirinhas
 - . Deslocação a Espanha

Foi presente a seguinte Proposta:

PROPOSTA

**ASSUNTO: CASA DO POVO DE VILA NOVA DE ANÇOS
RANCHO DAS CEIFEIRINHAS
DESLOCAÇÃO A ESPANHA**

O Rancho das Ceifeirinhas da Casa do Povo de Vila Nova de Anços efetuou uma deslocação a Afonsagrada/Lugo/Galiza- Espanha, no fim de semana de 13/14 de agosto último, para participar no XIX Festival Folclórico da Associação Cultural “Antaruxas e Sorteiros”, de A Consagrada, conforme pedido em anexo.

O Orçamento apresentado correspondente à deslocação de autocarro é de € 1 250,00.

O apoio à cultura, na qual se destaca o apoio aos grupos de folclore, tem merecido da parte deste executivo uma atenção especial, quer através de um apoio regular e sistemático ao funcionamento, quer em iniciativas pontuais como são os festivais de folclore ou ainda nas deslocações no país e no estrangeiro.

- Assim, e tendo em conta que as deslocações destes grupos ao estrangeiro deverão ser merecedoras de um reconhecimento por parte desta autarquia, já que permitem para além de uma partilha saudável e enriquecedora aos seus membros, uma importante divulgação dos nossos usos e costumes noutros países, neste caso, na Espanha;
- Tendo em conta que a grelha de apoio anual à cultura, aprovada por este executivo, não prevê este tipo de apoio específico;
- Tendo ainda em conta que é usual o apoio desta autarquia a todos os grupos que se desloquem ao estrangeiro nesta circunstância;

Proponho:

Um apoio extraordinário ao Rancho das Ceifeirinhas da Casa do Povo de Vila Nova de Anços, para esta deslocação, no valor de € 300,00, correspondente a cerca de 25% do custo da deslocação.

À reunião de Câmara.
Soure, 07/12/2016
O Vice-presidente
Jorge Manuel Simões Mendes

***24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2016***

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “o Rancho das Ceifeirinhas da Casa do Povo de Vila Nova de Anços pediu um apoio para uma deslocação a Espanha. Tendo em conta que é usual esta Autarquia apoiar todos os grupos que se deslocam ao estrangeiro, proponho que se aprove um apoio no valor de 300,00 euros para o Rancho das Ceifeirinhas.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar um apoio extraordinário ao Rancho das Ceifeirinhas da Casa do Povo de Vila Nova de Anços, no valor de 300,00 euros, correspondente a cerca de 25% do custo da deslocação.-----

Ponto 8. CULTURA

. Apoio ao Investimento

Foi presente a seguinte Proposta:

PROPOSTA

ASSUNTO: CULTURA - APOIO AO INVESTIMENTO

A cultura, o desporto e os tempos livres desempenham um papel preponderante na vivência e socialização dos nossos munícipes, e, por isso, tem tido por parte desta Câmara Municipal uma atenção especial.

O associativismo deste concelho desempenha um importante papel nas áreas da cultura e da ocupação de tempos livres, com ação direta no desenvolvimento e formação dos jovens do nosso concelho e na socialização e integração das populações na comunidade em que se inserem.

A dinâmica do associativismo tem-se traduzido em variados pedidos de apoio, fundamentados por investimentos diferenciados mas com o denominador comum da maximização da atividade das coletividades.

A presente proposta integra, assim, um conjunto de pedidos de apoio ao investimento diversificados mas que cujos propósitos são convergentes e, por tanto, são tratados conjuntamente.

Devido ao seu carácter diversificado, nem todos os investimentos terão o mesmo ritmo de execução, dependendo do tipo de ação e da capacidade financeira de cada entidade.

Deste modo, a ser aprovada esta proposta, a disponibilização dos apoios deverá ser efetuada de acordo com o grau de execução da obra, pelo que, a transferência dos apoios deverá ser efetuada de acordo com o grau de execução da obra.

Por último, face às atribuições dos Municípios constantes das alíneas e), f) e j) do n.º 2 do art.º 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e verificando-se que os pedidos relacionados no Anexo a esta proposta não se enquadram em nenhuma das grelhas de apoios já aprovados,

Proponho, que o executivo municipal aprove cada um dos apoios constantes do referido anexo, correspondentes a cerca do 40% do investimento considerado.

**24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2016**

Soure, 23/12/2016
O Vice Presidente
(Jorge Mendes)

PROPOSTAS DE APOIO A INVESTIMENTOS - CULTURA

| | Entidade | Designação projeto | Total Investimento | Apoio Proposto | 2016 | 2017 |
|----|--|---|---------------------------|-----------------------|-------------|-------------|
| 1 | Centro Recreativo do Casconho | Beneficiação cozinha e salão | 3 700,00 € | 1 480,00 € | 480,00 € | 1 000,00 € |
| 2 | Associação Cultural de Casa Velha, Casal Novo e Gabriéis | Beneficiação cozinha e casa de banho | 16 610,00 € | 6 650,00 € | 2 650,00 € | 4 000,00 € |
| 3 | Grupo de Pauliteiros de Vila Nova de Anços | Finalização da Construção do Edifício Sede | 77 156,78 € | 30 850,00 € | 4 000,00 € | 26 850,00 € |
| 4 | Sociedade Filarmónica Recreativa e Beneficente Vilanovense | Finalização da Construção do Edifício Sede | 73 864,01 € | 29 550,00 € | 4 000,00 € | 25 550,00 € |
| 5 | Centro Cultural e Recreativo de S. Bento - Carregosa | Substituição da Cobertura do Salão | 20 000,00 € | 8 000,00 € | 4 000,00 € | 4 000,00 € |
| 6 | Associação Recreativa e Cultural do Pedrogão do Pranto | Remodelações Interiores da sede | 15 953,10 € | 6 400,00 € | 2 400,00 € | 4 000,00 € |
| 7 | Comissão Fabriqueira da Igreja de Brunhós | Pintura interior e exterior da Igreja, Cons. Fest. Imagem N. S. Conceição e Subst. Sino | 16 783,35 € | 6 700,00 € | 2 700,00 € | 4 000,00 € |
| 8 | Comissão da Capela de Queitide | Substituição Beneficiação da Capela e Anexos | 12 767,40 € | 5 100,00 € | 2 100,00 € | 3 000,00 € |
| 9 | Comissão da Capela da Fibeira da Mata | Conservação e Manutenção da Capela | 7 500,00 € | 3 000,00 € | 3 000,00 € | |
| 10 | Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Cotas | Conservação e Beneficiação da Sede | 15 000,00 € | 6 000,00 € | 3 000,00 € | 3 000,00 € |
| 11 | Centro Social do Sabugueiro | Requalificação da cozinha e do espaço exterior | 21 780,00 € | 8 712,00 € | 4 000,00 € | 4 712,00 € |

Total: 112 442,00€

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “foram elencados onze pedidos de apoio que achamos que se encontram em condições de ser analisados. Anexo à proposta encontram-se os documentos que foram possíveis juntar e que, de certo modo, espelham e fundamentam os pedidos das respetivas coletividades.

***24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2016***

No Centro Recreativo do Casconho, trata-se de obras de pequena monta que já foram iniciadas há alguns anos. Agora trata-se de remodelar portas, pavimentação e parte elétrica. Para um investimento de 3.700,00 euros, propõe-se um apoio no valor de 1.480,00 euros.

A Associação Cultural de Casa Velha, Casal Novo e Gabrieis, assinou, em 2009, um Protocolo com a Câmara Municipal de cedência da antiga Escola Primária e estão a usufruir do edifício como sua sede. Agora a Direção desta Associação vem solicitar um apoio ao investimento estimado de 16.610,00 euros para concretização de obras na cozinha e casas de banho, propõe-se um apoio no valor de 6.650,00 euros.

O Grupo de Pauliteiros de Vila Nova de Anços, como sabem, está a levar a cabo a construção da sua sede. Com estes 77.156,78 euros de investimentos, pensam que conseguem dar a obra por terminada com as condições que descrevem no pedido de apoio. Também já pagámos o apoio no valor de 25.000,00 euros que vinha do mandato anterior, agora estamos em condições de assumir a continuidade deste apoio para a conclusão da obra, propõe-se um apoio no valor de 30.850,00 euros.

A Sociedade Filarmónica Recreativa e Beneficente Vilanovense, a sede é igual à do Grupo de Pauliteiros de Vila Nova de Anços, há é diferenças em acabamentos. Relativamente à Sociedade Filarmónica Recreativa e Beneficente Vilanovense para um investimento de 73.864,01 euros, propõe-se um apoio no valor de 29.550,00 euros.

O Centro Cultural e Recreativo de S. Bento – Carregosa, trata-se da substituição da cobertura do salão, um investimento de 20.000,00 euros. Este pedido não é novo, foi reformulado, propõe-se um apoio no valor de 8.000,00 euros.

Na Associação Recreativa e Cultural do Pedrógão do Pranto, trata-se da remodelação interior da sede, um investimento de 15.953,10 euros, propõe-se um apoio no valor de 6.400,00 euros.

A Comissão Fabriqueira da Igreja de Brunhós solicita um apoio para pintura interior e exterior da Igreja, conservação e restauro da imagem de Nossa Senhora da Conceição e substituição do sino. Propõe-se um apoio no valor de 6.700,00 euros para um investimento global de 16.783,35 euros.

A Comissão da Capela de Queitide continua os seus investimentos, embora já tenha tido um apoio no nosso mandato, agora está pedir um apoio para a beneficiação da Capela e dos seus anexos, um investimento de 12.767,40 euros, propõe-se um apoio no valor de 5.100,00 euros.

A Comissão da Capela da Ribeira da Mata solicita um apoio para obras de melhoramento e conservação da Capela, nomeadamente substituição do telhado e pintura interior, investimento de 7.500,00 euros, propõe-se um apoio no valor de 3.000,00 euros.

**24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2016**

A Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Cotas solicita um apoio para substituição do telhado e pinturas, pelo que propõe-se um apoio no valor de 6.000,00 euros.

O Centro Social do Sabugueiro requer um apoio para a remodelação da cozinha e do espaço exterior, pelo que propõe-se um apoio no valor de 8.712,00 euros.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Vice-Presidente Dr. Jorge Mendes.-----

Ponto 9. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO

- . Construção/Reparação/Aquisição Edifícios Municipais
- . Antiga Escola Secundária - Ginásio
- Libertação Parcial de Caução - Homologação de Auto

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO
CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO/AQUISIÇÃO EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
ANTIGA ESCOLA SECUNDÁRIA - GINÁSIO
LIBERTAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de Câmara de **17.08.2015**, à **Sociedade de Construções Elimur, Lda**, pelo valor de **13.480,82 €**, acrescido de IVA, tendo atingido o valor final de 13.480,82, €, acrescido de IVA.

O auto de receção provisória foi homologado em reunião de Câmara por deliberação de 29.02.2016.

De acordo com o auto em anexo, estão reunidas as condições necessárias à autorização da libertação solicitada.

Assim, propõe-se:

- a) A homologação do auto de vistoria em anexo;
- b) A libertação de 30 % do valor das cauções da obra.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º.)
23.12.2016

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de vistoria e a libertação de 30% do valor das cauções da obra, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 10. URBANIZAÇÃO E URBANISMO

- . Alteração ao Loteamento n.º3/1991
- Sito Quinta do Olival – Granja do Ulmeiro

**24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2016**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Alteração ao alvará de loteamento n.º 3/1991 sito na Granja do Ulmeiro

A presente operação de loteamento visa alterar as especificações do loteamento com alvará n.º 3/1991 sito na Granja do Ulmeiro.

Na reunião de Câmara de 31/10/2016, foi deliberado por unanimidade proceder à abertura de um período de discussão pública, nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do DL 555/99, de 16/12, com a redação do DL 136/2014, de 9/9, nos termos estabelecidos pelo regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, com período de anúncio de 8 dias e de duração da discussão pública de 15 dias.

O aviso foi publicado no Diário da República, 2ª série – N.º 220 de 16/11/2016, no diário “as beiras” de 18/11/2016, no “Correio da Manhã” de 18/11/2016 e na página da internet do Município de Soure.

Findo o prazo da discussão pública, não deu entrada nos serviços qualquer sugestão ou reclamação, pelo que se considera que ninguém tem nada a opor à alteração.

A presente proposta de alteração às especificações do alvará não implica a realização de quaisquer obras de urbanização.

Nos termos do n.º 7 do artigo 27 do DL 555/99, de 16/12 com a redação do DL 136/2014, de 9/9, a alteração da licença dá lugar a aditamento ao alvará, que, no caso de operação de loteamento, deve ser comunicado oficiosamente à conservatória do registo predial competente para efeitos de averbamento, contendo a comunicação os elementos em que se traduz a alteração.

Em face do exposto, sugere-se o deferimento do presente pedido de alteração do loteamento titulado pelo alvará n.º 3/1991, que altera a área do lote n.º 2 de 675m² para 1.102,40m² e a área de cedência de 1.910m² para 1.482,60m².

À Consideração Superior
Maria José O. Carvalho – Eng.ª
22 de dezembro de 2016

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “dar-vos conhecimento que está terminado o processo. Trata-se de uma operação urbanística que retira algum espaço ao atual estacionamento a favor da ampliação da Extensão de Saúde da Granja do Ulmeiro. Está efetuado o registo, já foi enviado para o Centro 2020, era um documento que fazia falta para a aprovação em definitivo da Candidatura de Ampliação/Remodelação da Extensão de Saúde da Granja do Ulmeiro.”-----

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 11. ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
 . Água – Conservação/Reparação da Rede Existente
 . Prolongamento de Conduta até às Termas do Bicanho

**24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2016**

- Libertação Parcial de Caução - Homologação de Auto

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
ÁGUA – CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
PROLONGAMENTO DE CONDUTA ATÉ ÀS TERMAS DO BICANHO
LIBERTAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de Câmara de **20.04.2015**, à **Sociedade de Construções Elimur, Lda**, pelo valor de **28.854,99 €**, acrescido de IVA, tendo, devido a trabalhos a mais, atingido o valor final de **40.144,99, €**, acrescido de IVA.

O auto de receção provisória foi homologado em reunião de Câmara por deliberação de **26.10.2015**.

De acordo com o auto em anexo, estão reunidas as condições necessárias à autorização da libertação solicitada.

Assim, propõe-se:

- a) A homologação do auto de vistoria em anexo;
- b) A libertação de 30 % do valor das cauções da obra.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º.)
23.12.2016

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de vistoria e a libertação de 30% do valor das cauções da obra, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 12. ABASTECIMENTO PÚBLICO – ÁGUA

- . ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos
- Programa de Controlo da Qualidade da Água para Consumo Humano de 2017
- . Aprovado

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 13. DEFESA DO MEIO AMBIENTE – OUTRAS

- . Outras Ações
- . Casa dos Cantoneiros em Alfarelos – Demolição de Edificação
- Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: DEFESA DO MEIO AMBIENTE - OUTRAS
OUTRAS AÇÕES**

**24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2016**

**CASA DOS CANTONEIROS EM ALFARELOS – DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO**

Por despacho de 02.12.2016, ratificado em reunião de Câmara de 12.12.2016, foi decidido recorrer à figura de **ajuste direto**, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Das empresas consultadas apresentou proposta a seguinte:

| EMPRESA | VALOR | PRAZO |
|--|-------------------|----------------|
| António José P. C. Pedroso, Lda | 6.200,00 € | 15 DIAS |

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e que o valor da proposta é inferior ao preço base, (7.000,00 €), os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa **António José P. C. Pedroso, Lda**

Tratando-se de um contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e não excedendo o preço contratual 15.000,00 €, é dispensada a redução a escrito do mesmo – vide alínea d) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP -.

Tendo em conta que a decisão é favorável ao único interessado, sugere-se a dispensa da audiência prévia, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103º do CPA.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. **Dispensa da audiência prévia** nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103º do CPA;
2. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **António José P. C. Pedroso, Lda**;
3. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **6.200,00 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de O.P.M.
(Mário Monteiro, Eng.º)

16.12.2016

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação, conforme decorre da
informação técnica dos serviços.**-----

Ponto 14. DEFESA DO MEIO AMBIENTE

- . **Publicação do Pedido de Concessão de Celebração de Contrato de**

***24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2016***

**Concessão de Exploração de Depósitos Minerais de Caulino, numa área denominada Bonitos, no Concelho de Soure
- Requerido por Corbário – Minerais Industriais, S.A.
. Proc. MN/PC/0/12/09 “Bonitos”**

Foi presente a seguinte informação:

***Assunto : Aviso nº 15786/2013, publicado no Diário da República nº 252 de 30 de dezembro de 2013.
Publicação do pedido de concessão de celebração de contrato de concessão de exploração de depósitos minerais de caulino, numa área denominada Bonitos, no concelho de Soure.
Requerido por CORBÁRIO – Minerais Industriais, S.A.
Procº MN/PC/0/12/09 “Bonitos”***

Pelo ofício nº 016085 de 14 de novembro de 2016, com registo de entrada nº 15048 de 15 de novembro de 2016, a Direção Geral de Energia e Geologia, DGEG, convida a Câmara Municipal de Soure a pronunciar-se nos termos do CPA, querendo, no prazo de 30 dias.

O parecer da DGEG, vai no sentido do indeferimento nos moldes em que foi apresentada, assegurando um período de 3 anos, em que possibilita que a Corbário possa renovar o pedido de concessão, instruindo o pedido com um Plano de Lavra objeto de apreciação ao abrigo do regime AIA.

Não sendo renovado o pedido, o processo extingue-se definitivamente.

Refere que a pretensão foi objeto de muitas reclamações, demonstrativas de uma manifesta oposição à exploração de caulinos, com justificações de natureza ambiental.

Consideram que essas questões podem ser devidamente acauteladas num Plano de Lavra com descrição das medidas de antipoluição e de recuperação dos terrenos conforme previsto no DL 88/90, de 16 de março.

Contactado o Dr António Correia Gomes, da DGEG, via telefone, referiu que esta posição possibilita dar uma oportunidade à empresa Corbário que entretanto investiu e criou expectativas nesta área.

Será um indeferimento temporário, ou seja, com possibilidade de a Corbário em 3 anos suprir os problemas identificados, e no pedido de renovação demonstrar com Plano de Lavra que a vertente ambiental não causará qualquer problema no futuro.

Referiu ainda que, a resposta da Câmara nesta fase é decisiva neste processo.

Sugere-se que se mantenha a posição de objeção ao contrato de concessão de exploração de depósitos minerais de caulino, podendo recorrer-se a estudo técnico científico de consultor especialista na matéria, uma vez que a argumentação poderá ser determinante.

Maria José Carvalhão – Engª Civil
Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento
18 de novembro de 2016

Deliberado, por unanimidade, aprovar que se mantenha a posição de objeção ao Contrato de Concessão de Exploração de Depósitos Minerais de Caulino,

*24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2016*

podendo recorrer-se a estudo técnico científico de consultor especialista na matéria, uma vez que a argumentação poderá ser determinante, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 15. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . Recargas
- . Arruamentos e Ligações na Freguesia de Granja do Ulmeiro
- . Intervenções Diversas na Freguesia de Granja do Ulmeiro
 - Homologação do Auto de Receção Provisória

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
RECARGAS
ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE GRANJA DO ULMEIRO
INTERVENÇÕES DIVERSAS NA FREGUESIA DE GRANJA DO ULMEIRO
RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho de 28.07.2016, à empresa **Sociedade de Construções Elimur, Lda**, pelo valor de **41.404,25 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
22.12.2016

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 16. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES

- Rua dos Moinhos

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES
Rua dos Moinhos – Paleão

**24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2016**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

Na localidade de Paleão, mais concretamente na Rua dos Moinhos, existe um prédio, situado junto aos primeiros semáforos no sentido Soure / Paleão, junto a um estabelecimento comercial (Pastelaria), que tem construído à sua frente, há muitos anos, um maciço com cerca de 0,80 metros de altura e largura e 7 metros de comprimento.

Esta construção tem causado bastantes problemas na circulação rodoviária da Rua dos Moinhos, dado a reduzida largura no seu acesso, aumentando a insegurança na passagem de viaturas pesadas e máquinas agrícolas, que ali frequentemente circulam para explorações agrícolas e viveiros existentes nesta localidade.

Este constrangimento tem provocado alguns incidentes / acidentes, designadamente com o embate das viaturas pesadas nas habitações frontais ao maciço.

Após conversações com o proprietário do prédio em causa (José Cruz Paz da Silva) chegou-se a um entendimento que se materializa da seguinte forma:

1- O proprietário cede e autoriza o Município de Soure a proceder à demolição e remoção do maciço existente em frente do seu prédio, integrando essa área no domínio público municipal.

2- O Município de Soure procede, como contrapartida, à construção de um muro de suporte do prédio, na extensão do atual maciço.

3- Em virtude de na frente do prédio existir uma porta de acesso ao mesmo, torna-se conveniente deslocalizar essa porta para outra parte do prédio mais adequada, assegurando o município essa construção.

Com esta intervenção, a Rua dos Moinhos fica com um acesso mais largo, beneficiando a circulação das viaturas pesadas e máquinas agrícolas bem como a segurança de pessoas e bens.

PROPOSTA

Face ao exposto, **sugere-se que a Câmara Municipal aprecie e aprove:**

A realização das obras, atrás descritas, no prédio urbano com a matriz 2642, localizado na Rua dos Moinhos – Paleão, propriedade de José Cruz Paz da Silva, como contrapartida da cedência, para o domínio público rodoviário municipal, da área correspondente ao maciço atualmente existente, conforme minuta de acordo em ANEXO.

À Consideração Superior,
O Adjunto do Presidente,
(Gil Soares, Dr.)
21-12-2016

ACORDO

ENTRE

O MUNICÍPIO DE SOURE, pessoa coletiva de direito público com o nº 507 103 742, representado nos termos legais, pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, com poderes para este ato conferidos por deliberação da Câmara Municipal de Soure tomada aos, adiante designado como Primeiro Outorgante:

E:

José Cruz Paz da Silva, contribuinte fiscal número 151 311 269, residente em Paleão, adiante designado como Segundo Outorgante.

Considerando que:

- Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações,

**24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2016**

designadamente, entre outros, nos domínios dos transportes e comunicações.

- Compete ao município a manutenção e conservação das estradas e caminhos municipais sob a sua jurisdição;
- Dado o desenvolvimento e incremento de diversas explorações em terrenos, cujo acesso é a Rua dos Moinhos, nesta via municipal passaram a circular viaturas pesadas, que provoca constrangimentos de diversa ordem, sendo um dos exemplos a colisão com as habitações confinantes com a referida rua;
- Uma das intervenções prementes para a melhoria de circulação e acesso da Rua dos Moinhos é a demolição de um maciço que serve de suporte a um prédio.

Entre o primeiro e segundo outorgantes é celebrado o presente Acordo que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

(Objeto)

O presente acordo estabelece a forma de cedência por parte do segundo outorgante ao primeiro, de uma área de terreno no prédio urbano com a matriz 2642/freguesia de Soure, onde está construído um maciço com cerca de 7 metros de comprimento e 0,80 metros de altura e largura, para integrar o domínio público rodoviário municipal.

Cláusula 2ª

(Finalidade)

O objetivo desta intervenção é o alargamento no acesso à Rua dos Moinhos, na localidade de Paleão, melhorando, assim, a circulação nesta via municipal.

Cláusula 3ª

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

1. Compete ao Município de Soure:

- a) Proceder à demolição do maciço;
 - b) Construir um muro de suporte do prédio na extensão do atual maciço;
 - c) Deslocalizar a porta de acesso ao prédio, que se encontra atualmente na frente do mesmo, para um nível inferior.
2. Dado que o maciço tem como finalidade atual o suporte da fachada do prédio, a sustentabilidade desta terá de ser assegurada pelo primeiro outorgante, aquando da construção do muro.

Cláusula 4ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

- a) Autorizar o Município de Soure a demolir o maciço;
- b) Ceder a área de terreno, resultante daquela demolição, para integrar a Rua dos Moinhos, passando a fazer parte do domínio público rodoviário municipal.

Soure, ... de dezembro de 2016

O PRIMEIRO OUTORGANTE

(Mário Jorge Nunes)

O SEGUNDO OUTORGANTE

(José Cruz Paz da Silva)

O Senhor Vice-Presidente Dr. Jorge Mendes referiu que: “esta questão já se levanta há muitos anos, numa das ruas em Paleão, a Rua dos Moinhos, que é o único acesso para uma zona agrícola e para os próprios Moinhos, conhecida por Entre Águas, onde passam máquinas agrícolas diariamente e também dada a existência de umas estufas

***24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2016***

nessa mesma zona, passam para lá carros pesados. O prédio que está em frente sofre escoriações, nomeadamente na zona do beirado e há uma reivindicação, há uns anos a esta parte, para que aquele maciço que existe em frente fosse demolido. O proprietário, ao longo destes anos, nunca deu abertura a isso e como é um espaço particular, a Câmara Municipal nunca pode fazer intervenção. Agora estamos em condições de o fazer e o Protocolo que aqui está é de cedência daquele espaço para domínio público. A Câmara Municipal, em contrapartida, faz a demolição, faz o muro de suporte à fachada do edifício e deslocaliza a porta para um nível inferior. O esforço financeiro do Município é no sentido de suportar as obras e, em contrapartida, ficará com um espaço que passa a ser público e integra o domínio público municipal.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a realização das obras no prédio urbano com a matriz 2642, localizado na Rua dos Moinhos - Paleão, propriedade de José Cruz Paz da Silva, como contrapartida da cedência, para o domínio público rodoviário municipal, da área correspondente ao maciço atualmente existente, conforme minuta de acordo em anexo na informação técnica dos serviços.-----

**Ponto 17. TARIFÁRIOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
. Ciclo Anual de Revisão de Tarifários - 2017**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “dar-vos nota da carta enviada pela ERSAR com as suas recomendações, enquanto entidade reguladora, sobre estes serviços para o ano de 2017. Quanto às águas e saneamento, nós seguimos a recomendação da ERSAR e propomos, dentro dos sub-pontos que vêm a seguir, a taxa atualizada de 1,4%, estabelecida como índice pelo Instituto Nacional de Estatística. As fundamentações fazem parte das propostas.”-----

17.1. Tarifário do Serviço de Abastecimento Público de Água

Foi presente a seguinte Proposta:

**CICLO ANUAL DE REVISÃO TARIFÁRIA - 2017
TARIFÁRIO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
PROPOSTA**

Com a entrada em vigor da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro (Lei da Água) e do Decreto-lei n.º 97/2008, de 11 de junho (Regime Económico e Financeiro dos Recursos Hídricos, foi estabelecido um regime de tarifas de águas que deve:

***24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2016***

- Assegurar a tendencial recuperação do investimento inicial e dos novos investimentos de expansão, modernização e substituição das infra-estruturas;
- Assegurar a manutenção, a reparação e a renovação de todos os bens e equipamentos afetos aos serviços;
- Proceder ao pagamento de todos os encargos obrigatórios que lhes estejam associados;
- Garantir a eficácia dos serviços num quadro de eficiência da utilização dos recursos.

Este novo paradigma, associado ao regime previsto no artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que refere que os preços a fixar pelos municípios não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens, ao plasmado no Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de águas Residuais 2007/2013 (PEAASAR) que defende o uso eficiente da água, a cobertura e qualidade do serviço, o princípio do utilizador pagador e a reformulação dos tarifários, e, por último, às recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), de entre todas a 2/2010 que remete para um tarifário que suporte o investimento realizado e a política do utilizador pagador, foram aprovados em 2014, por este executivo, os novos regulamentos e os novos tarifários de Abastecimento de Água, de Tratamento de Águas Residuais e, no corrente ano, o regulamento de Recolha de Resíduos Sólidos.

A aprovação daqueles dois novos tarifários em 2014 e a atualização anual de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), veio permitir a este Município uma aproximação ao princípio da sustentabilidade económica e financeira do sector, sem no entanto esquecer o primado da consciência social caracterizado na garantia de acesso ao serviço independentemente da capacidade financeira do utilizador.

Estabelece ainda o n.º 1 do art.º 11-A do Decreto-lei n.º 194/2009, de 2º de agosto que ” *A definição das tarifas dos serviços municipais obedece às regras definidas nos regulamentos tarifários aprovados pela entidade reguladora para os serviços em alta e para os serviços aos utilizadores finais, sendo sujeitas a atualizações anuais que entram em vigor a 1 de janeiro de cada ano*”,

e ainda o seu número 2 que

“ A entidade reguladora emite parecer sobre as atualizações tarifárias dos serviços geridos por contrato, com vista à monitorização do seu cumprimento, podendo emitir instruções vinculativas em caso de incumprimento, nos termos previstos no regulamento tarifário ”.

Tendo em vista o cumprimento do estabelecido naquele número 1 do art.º 11-A do Decreto-Lei 104/2009, propõe-se apenas, para aqueles tarifários, uma atualização de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), de acordo aliás com a recomendação da ERSAR.

Assim,

Considerando:

- Os princípios acima referidos, nomeadamente o princípio da sustentabilidade económica e financeira dos serviços, baseado na recuperação tendencial dos custos;
- A promoção da equidade de repartição do esforço de investimento e qualidade do serviço disponível;
- O primado da consciência social baseado no acesso aos serviços, independentemente da capacidade financeira dos utilizadores finais, garantindo um acesso tendencialmente universal;

E ainda,

- . O estipulado pelo n.º 1 do art.º 11.º-A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que define uma atualização anual dos tarifários a entrar em vigor a 1 de janeiro de cada ano;
- . A recomendação da ERSAR no sentido daquela atualização obedecer à atualização pela taxa definida pelo

**24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2016**

Índice Preços ao Consumidor (IPC);

- . A taxa de 1,4 % estabelecida pelo INE para este Índice;

Proponho

Que a Câmara Municipal, de acordo com a legislação aplicável, aprove o seguinte **tarifário de Serviço de Abastecimento de Água**, a vigorar a partir de 1 de fevereiro de 2017.

Município de Soure, 22 de dezembro de 2016

O Vice Presidente

Jorge Manuel Simões Mendes

**Serviço de Abastecimento Público de Água
Proposta de Tarifário 2017**

| Abastecimento de Água | Tarifário 2017 |
|-----------------------------------|---|
| Tarifa Fixa | Ø do contador |
| 1. Utilizadores domésticos | |
| ≤ 25 mm | 3,5916 |
| > 25 mm ≤ 30 mm | 6,0544 |
| > 30 mm ≤ 50 mm | 30,6824 |
| > 50 mm ≤ 100 mm | 61,4675 |
| > 100 mm ≤ 300 mm | 123,0375 |
| 2. Utilizadores não domésticos | |
| ≤ 20 mm | 3,6942 |
| > 20 mm ≤ 30 mm | 6,0544 |
| > 30 mm ≤ 50 mm | 30,6824 |
| > 50 mm ≤ 100 mm | 61,4675 |
| > 100 mm ≤ 300 mm | 123,0375 |
| | |
| Tarifa Variável | |
| 1. Utilizadores domésticos | |
| 1.º Escalão ≤ 5 m3 | 0,6055 |
| 2.º Escalão > - ≤ 15 m3 | 0,7594 |
| 3.º Escalão > 15 - ≤ 25 m3 | 0,9440 |
| 4.º Escalão > 25m3 | 1,2930 |
| 2. Utilizadores não domésticos | 1,2930 |
| Tarifários Especiais | |
| 1. Utilizadores domésticos | |
| a) Social | |
| Tarifa fixa | Isento |
| Tarifa variável | O 1.º Escalão da tarifa variável dos utilizadores domésticos é alargado em 5 m3 por cada membro que ultrapasse o primeiro elemento, com o limite mensal de 15 m3. |
| b) Familiar | |
| Tarifa fixa | Igual aos dos utilizadores domésticos |

**24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2016**

| | |
|---|---|
| Tarifa variável | Escalões com benefício (1.º e 2.º Escalões aplicável aos utilizadores domésticos) Agregado com 5 membros: O 1.º Escalão é alargado em 5 m3 (1.º Escalão: ≤ 10 m3); Agregado com mais de 5 membros: 1.º Escalão: ≤ 10 m3; 2.º Escalão é alargado em 5 m3 por cada membro que ultrapasse o 5º elemento. |
| 2. Utilizadores não domésticos | |
| Tarifa fixa | Igual aos dos utilizadores não domésticos |
| Tarifa variável | 0,6465 euros/m3 (50% da tarifa dos utilizadores não domésticos) |
| Serviços Auxiliares | |
| 1. Execução de ramais | |
| Até 4 m com tubo de ½ ou ¾ | 156,3265 |
| Até 8 m com tubo de ½ ou ¾ | 225,1104 |
| Até 4 m com tubo de 1' | 162,5758 |
| Até 8 m com tubo de 1' | 237,6194 |
| Até 4 m com tubo de 1' e ¼ | 181,3444 |
| Até 8 m com tubo de 1' e ¼ | 262,6272 |
| Até 4 m com tubo de 1' e ½ | 181,3444 |
| Até 8 m com tubo de 1' e ½ | 262,6272 |
| Cada metro adicional | 21,8882 |
| 2. Instalação do contador | 34,3869 |
| 3. Realização de vistoria aos sistemas prediais | 34,3869 |
| 4. Suspensão do fornecimento (por incumprimento ou a pedido do utilizador) | 31,2673 |
| 5. Restabelecimento do fornecimento (por incumprimento ou a pedido do utilizador) | 31,2673 |
| 6. Transferência do contador | 37,5167 |
| 7. Leitura extraordinária dos consumos de água* | 31,2673 |
| 8. Verificação extraordinária do contador (aferição) a pedido do utilizador ** | |
| 8.1. ≤ 25 mm | 38,7687 |
| 8.2. > 25 mm - ≤ 40 mm | 43,7763 |
| 8.3. > 40 mm | 81,2930 |

* Tarifa devolvida se os valores constantes da leitura (fatura) não estiverem corretos.

** Tarifa devolvida se a avaria, a existir, não for imputável ao utilizador.

Aos valores propostos acresce IVA à taxa legal em vigor: Abastecimento Público de Água (6%) e serviços auxiliares (23%).

Deliberado, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e CDU, e 3 (três) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD-CDS/PP-PPM, aprovar o Tarifário do Serviço de Abastecimento Público de Água.-----

17.2. Tarifário do Serviço de Tratamento de Águas Residuais

**24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2016**

Foi presente a seguinte Proposta:

CICLO ANUAL DE REVISÃO TARIFÁRIA – 2017
TARIFÁRIO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS
PROPOSTA

Com a entrada em vigor da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro (Lei da Água) e do Decreto-lei n.º 97/2008, de 11 de junho (Regime Económico e Financeiro dos Recursos Hídricos, foi estabelecido um regime de tarifas de águas que deve:

- Assegurar a tendencial recuperação do investimento inicial e dos novos investimentos de expansão, modernização e substituição das infra-estruturas;
- Assegurar a manutenção, a reparação e a renovação de todos os bens e equipamentos afetos aos serviços;
- Proceder ao pagamento de todos os encargos obrigatórios que lhes estejam associados;
- Garantir a eficácia dos serviços num quadro de eficiência da utilização dos recursos.

Este novo paradigma, associado ao regime previsto no artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que refere que os preços a fixar pelos municípios não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens, ao plasmado no Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de águas Residuais 2007/2013 (PEAASAR) que defende o uso eficiente da água, a cobertura e qualidade do serviço, o princípio do utilizador pagador e a reformulação dos tarifários, e, por último, às recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), de entre todas a 2/2010 que remete para um tarifário que suporte o investimento realizado e a política do utilizador pagador, foram aprovados em 2014, por este executivo, os novos regulamentos e os novos tarifários de Abastecimento de Água, de Tratamento de Águas Residuais e, no corrente ano, o regulamento de Recolha de Resíduos Sólidos.

A aprovação daqueles dois novos tarifários em 2014 e a atualização anual de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), veio permitir a este Município uma aproximação ao princípio da sustentabilidade económica e financeira do sector, sem no entanto esquecer o primado da consciência social caracterizado na garantia de acesso ao serviço independentemente da capacidade financeira do utilizador.

Estabelece ainda o n.º 1 do art.º 11-A do Decreto-lei n.º 194/2009, de 2º de agosto que ” *A definição das tarifas dos serviços municipais obedece às regras definidas nos regulamentos tarifários aprovados pela entidade reguladora para os serviços em alta e para os serviços aos utilizadores finais, sendo sujeitas a atualizações anuais que entram em vigor a 1 de janeiro de cada ano*”,

e ainda o seu número 2 que

“ *A entidade reguladora emite parecer sobre as atualizações tarifárias dos serviços geridos por contrato, com vista à monitorização do seu cumprimento, podendo emitir instruções vinculativas em caso de incumprimento, nos termos previstos no regulamento tarifário*”.

Tendo em vista o cumprimento do estabelecido naquele número 1 do art.º 11-A do Decreto-Lei 104/2009, propõe-se apenas, para aqueles tarifários, uma atualização de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), de acordo aliás com a recomendação da ERSAR.

Assim,

Considerando:

- Os princípios acima referidos, nomeadamente o princípio da sustentabilidade económica e financeira dos serviços, baseado na recuperação tendencial dos custos;

**24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2016**

- A promoção da equidade de repartição do esforço de investimento e qualidade do serviço disponível;
- O primado da consciência social baseado no acesso aos serviços, independentemente da capacidade financeira dos utilizadores finais, garantindo um acesso tendencialmente universal;

E ainda,

- . O estipulado pelo n.º 1 do art.º 11.º-A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que define uma atualização anual dos tarifários a entrar em vigor a 1 de janeiro de cada ano;
- . A recomendação da Ersar no sentido daquela atualização obedecer à atualização pela taxa definida pelo Índice Preços ao Consumidor (IPC);
- . A taxa de 1,4 % estabelecida pelo INE para este Índice;

Proponho

Que a Câmara Municipal, de acordo com a legislação aplicável, aprove o seguinte **tarifário de Serviço de Tratamento de Águas Residuais**, a vigorar a partir de 1 de fevereiro de 2017.

Município de Soure, 22 de dezembro de 2016

O Vice Presidente

Jorge Manuel Simões Mendes

**Serviço de Saneamento de Águas Residuais
Proposta de Tarifário 2017**

| Tratamento de Águas Residuais | Euro/Mês |
|---------------------------------------|---|
| Tarifa Fixa | |
| Utilizadores do tipo doméstico | 3,5916 |
| Utilizadores do tipo não doméstico | 3,6942 |
| | |
| Tarifa Variável | Sobre 90% volume de Água consumida (m3) |
| Utilizadores do tipo doméstico | |
| 1.º Escalão ≤ 5 m3 | 0,4720 |
| 2.º Escalão > 5 - ≤ 15 m3 | 0,5952 |
| 3.º Escalão > 15 - ≤ 25 m3 | 0,7388 |
| 4.º Escalão > 25 m3 | 0,9236 |
| Utilizadores do tipo não doméstico | 0,9236 |
| Tarifários Especiais | Artigo 65.º do RSAPA |
| 1. Utilizadores domésticos | |
| a) Social | |
| Tarifa fixa | Isento |
| Tarifa variável * | domésticos é alargado em 5 m3 por cada membro |
| | |
| b) Familiar | |
| Tarifa fixa | 3,5916 |
| Tarifa variável * | Escalões com benefício (1.º e 2.º Escalões aplicável aos utilizadores domésticos) Agregado com 5 membros: O 1.º Escalão é alargado em 5 m3 (1.º Escalão: ≤ 10 m3); Agregado com mais de 5 membros: 1.º Escalão: ≤ 10 m3; 2.º Escalão é alargado em 5 m3 por cada membro que ultrapasse o 5º elemento. |
| 2. Utilizadores Não domésticos | |
| Tarifa fixa | 3,6942 |
| Tarifa variável * | 0,4720 euros/m3 (redução de 48.89% da tarifa dos utilizadores não domésticos) |
| Serviços Auxiliares | |

**24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2016**

| | |
|---|----------|
| 1. Execução de remais | |
| Até 5 m com diâmetro de 125 | 306,3316 |
| Até 10 m com diâmetro de 125 | 466,4651 |
| Até 5 m com diâmetro de 160 | 313,2993 |
| Até 10 m com diâmetro de 160 | 480,3903 |
| Cada metro adicional | 31,3392 |
| 2. Limpa fossas | |
| 2.1. Até um tanque | 10,1200 |
| 2.2. Por cada tanque ou fração além do primeiro | 6,0720 |
| 3. Instalação de medido de caudal | 33,9121 |
| 4. Realização de vistoria aos sistemas prediais | 33,9121 |

* Aplicável sobre 90% do volume de água consumida.

Aos valores propostos acresce IVA à taxa legal em vigor: Serviço de Saneamento de Águas Residuais (isento) e serviços auxiliares (23%)

Deliberado, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e CDU, e 3 (três) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD-CDS/PP-PPM, aprovar o Tarifário do Serviço de Tratamento de Águas Residuais.-----

17.3. Tarifário do Serviço de Recolha de Resíduos Sólidos

Foi presente a seguinte proposta:

TARIFÁRIO DE SERVIÇO DE RECOLHA RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
PROPOSTA

Com a entrada em vigor da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro (Lei da Água) e do Decreto-lei n.º 97/2008, de 11 de junho (Regime Económico e Financeiro dos Recursos Hídricos, foi estabelecido um regime de tarifas de águas que deve:

- Assegurar a tendencial recuperação do investimento inicial e dos novos investimentos de expansão, modernização e substituição das infra-estruturas;
- Assegurar a manutenção, a reparação e a renovação de todos os bens e equipamentos afetos aos serviços;
- Proceder ao pagamento de todos os encargos obrigatórios que lhes estejam associados;
- Garantir a eficácia dos serviços num quadro de eficiência da utilização dos recursos.

Este novo paradigma, associado ao regime previsto no artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que refere que os preços a fixar pelos municípios não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens, ao plasmado no Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de águas Residuais 2007/2013 (PEAASAR) que defende o uso eficiente da água, a cobertura e qualidade do serviço, o princípio do utilizador pagador e a reformulação dos tarifários, e, por último, às recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), de entre todas a 2/2010 que remete para um tarifário que suporte o investimento realizado e a política do utilizador pagador, foram aprovados em 2014, por este executivo, os novos regulamentos e os novos tarifários de Abastecimento de Água, de Tratamento de Águas Residuais e, no corrente ano, o regulamento de Recolha de Resíduos Sólidos.

**24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2016**

A aprovação daqueles dois novos tarifários em 2014 e a atualização anual de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), veio permitir a este Município uma aproximação ao princípio da sustentabilidade económica e financeira do sector, sem no entanto esquecer o primado da consciência social caracterizado na garantia de acesso ao serviço independentemente da capacidade financeira do utilizador.

Por sua vez, a aprovação do novo Regulamento de Serviço de Resíduos Sólidos Urbanos em reunião deste executivo em 22 de abril de 2016 e em reunião da Assembleia Municipal de 29 daquele mesmo mês, permitiu cumprir as disposições legais acima referidas e as recomendações da entidade reguladora do sector (ERSAR).

Importa agora aprovar um novo tarifário para este serviço que cumpra integralmente o estabelecido naquele regulamento

Assim,

Considerando:

- Os princípios acima referidos, nomeadamente o princípio da sustentabilidade económica e financeira dos serviços, baseado na recuperação tendencial dos custos;
- A promoção da equidade de repartição do esforço de investimento e qualidade do serviço disponível;
- O primado da consciência social baseado no acesso aos serviços, independentemente da capacidade financeira dos utilizadores finais, garantindo um acesso tendencialmente universal;

E ainda,

- . Que urge a substituição integral do atual tarifário por outro que cumpra as disposições legais acima referidas e que espelhe integralmente o definido no regulamento em vigor;

Proponho

Que a Câmara Municipal, de acordo com a legislação aplicável, aprove o seguinte **tarifário de Serviço de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos**, a vigorar a partir de 1 de fevereiro de 2017.

Município de Soure, 22 de dezembro de 2016

O Vice Presidente

Jorge Manuel Simões Mendes

Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos

Proposta de Tarifário 2017

| Tarifário de Gestão de Resíduos Urbanos | Euro / m3 / Mês |
|--|-----------------------------|
| Tarifa Fixa | |
| Utilizadores do tipo doméstico | 2,0523 |
| Utilizadores do tipo não doméstico | 6,1570 |
| | |
| Tarifa Variável | |
| Utilizadores do tipo doméstico | 0,0857 |
| Utilizadores do tipo não doméstico | 0,1714 |
| Tarifários Especiais | Artigo 65.º do RSAPA |
| 1. Utilizadores domésticos | |

**24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2016**

| | |
|--|-------------|
| a) Social | |
| Tarifa fixa | Isento |
| Tarifa variável | 0,0857 |
| | |
| 2. Utilizadores Não domésticos | |
| Tarifa fixa | 2,0523 |
| Tarifa variável | 0,0857 |
| Serviços Auxiliares | |
| Desobstrução e lavagem de condutas prediais de recolha de resíduos urbanos | 27,5000 |
| Recolhas específicas de resíduos urbanos | 91,0000/ton |

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “esta proposta tem enquadramento legal, tem enquadramento das orientações do Plano Estratégico de Abastecimento de Água, Saneamento e de Recolha de Resíduos. Segue um conjunto de orientações e obrigações que a própria Entidade Reguladora nos recomenda e segue a obrigatoriedade de ajustar a prestação de serviços que fazemos, de acordo com o plano económico e financeiro de referência que vise uma aproximação à rentabilidade do próprio serviço municipal e de utilização dos equipamentos e dos recursos da mão-de-obra disponível. Não conseguimos rentabilizar mais este serviço, ainda assim, esterilizando a execução do mesmo com o concurso que está em vigor, nós aprovámos um Regulamento de Recolha de Resíduos Sólidos em abril do corrente ano. Só em meados de março/abril, é que começou a ser executado o Concurso Público Internacional que decorreu e que, por si mesmo, faz uma avaliação em concreto de quanto é que custa parte do serviço. Aquilo que constatamos é que custa ao Município 10% recolher os resíduos, como custa recolher 90%... Como sabem, por deliberação do Executivo, nós mantemos a recolha dos resíduos sólidos urbanos a tudo o que seja a leste do eixo físico estipulado pela Auto-Estrada do Norte, corresponde a 10% do lixo recolhido, é um serviço feito quatro dias por semana, em dois circuitos, que nos afeta uma equipa de cinco pessoas e um camião e fazemos o resto do Concelho com recurso ao concurso público, que no conjunto dos trinta e seis meses, custa 621.000,00 euros. Ainda assim, nós temos um compromisso de aproximar dos 90% a rentabilidade deste serviço. A rentabilidade tem sempre só uma forma de objetivo, aumentar a receita, diminuir a despesa. Pretendemos fazer uma contenção no nível da despesa, melhorando ao mesmo tempo o serviço e temos que adequar o tarifário ao Regulamento que aprovámos, daí que tenhamos elaborado uma proposta adequada àquilo que a ERSAR também nos impõe em sede de

***24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2016***

Regulamento, que é esta que juntamos, Uma tarifa fixa para utilizadores do tipo doméstico de 2,0523€ e uma tarifa fixa para utilizadores do tipo não doméstico de 6,1570€; que haja uma tarifa variável para utilizadores do tipo doméstico de 0,0857€ e uma tarifa variável para utilizadores do tipo não doméstico de 0,1714€. Depois temos os tarifários especiais para utilizadores domésticos e para utilizadores não domésticos. Nos serviços auxiliares temos uma taxa de desobstrução e lavagem de condutas prediais de recolha de resíduos urbanos e para recolhas específicas de resíduos urbanos.

Assim, nos considerandos, reafirmarmos que esta proposta vinca o princípio da sustentabilidade económica e financeira do serviço, baseada na recuperação tendencial dos custos e que, mesmo assim, passamos de menos 50% para 67% e não ainda para os 90% que pretendemos atingir. Que visa a promoção da equidade da repartição do esforço de investimento e qualidade do serviço disponível. Que visa o primado da consciência social baseado no acesso aos serviços, independentemente da capacidade financeira dos utilizadores finais, garantindo um acesso tendencialmente universal.”---

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “no quadro dos considerandos não é estabelecido, para esta proposta de tarifário, qualquer taxa para o índice de preço ao consumidor sugerida pelo Instituto Nacional de Estatística ou estou a ler mal?-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “o Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa leu bem, não se aplica neste caso. Entendemos não aplicar neste caso, porque senão não era um novo tarifário, não era dentro do espírito do novo Regulamento, aplica-se aqui considerandos os mesmos que aqui estão escritos. Este novo tarifário tem uma nova filosofia e dentro de um conjunto de fatores, nós achamos estes três os mais importantes. Visa, dentro dessa filosofia aprovada e no Regulamento visado pela ERSAR, aplicar uma nova tabela. Foi tido em conta o primado da consciência social baseado no acesso ao serviço, promover a equidade de repartição do esforço universal na qualidade do serviço disponível, deixando ao abrigo destes dois considerandos, aquilo que seria, em situações normais, um teto ou uma linha de orientação baseada em critérios meramente quantitativos como foi o caso dos pontos anteriores. Nos pontos anteriores, nós aprovámos, há dois anos, um Regulamento e as consequentes tarifas, tendo em conta uma conjuntura económica, tendo em conta a prestação de um serviço que fazíamos, portanto, tendo em conta uma certa operacionalidade e para isso estabelecemos critérios de tarifário. Agora apenas nos limitamos a seguir os indicadores do INE para atualização dos mesmos tarifários, não mexemos neles, apenas os atualizamos quantitativamente. Neste caso há um novo tarifário baseado num novo Regulamento e que tem, a partir de hoje, uma

*24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2016*

nova base, porque há uma rotura com aquilo que foi o Regulamento anterior que tinha um tarifário de acordo. O que é que nós propomos? Ao abrigo dos mesmos considerandos e ao abrigo do que aprovámos em sede do Regulamento, estipular valores. Os valores têm maior ou menor importância, caso a caso, obviamente. Dizer que para uma família normal, podemos estar a falar num aumento de cinquenta cêntimos do tarifário. Para uma família que consuma mais água, há uma indexação destas taxas às águas, podemos estar na presença de mais um euro a um euro e meio de aumento do tarifário da recolha de resíduos. Nós fizemos esse estudo e permitenos dizer o seguinte: em 2016, com o tarifário atual em vigor, tarifário com base no Regulamento antigo, nós vamos arrecadar em RSU - Resíduos Sólidos Urbanos, pela nossa estimativa, 298.000,00 euros, a previsão de liquidação para 2017, à luz deste Regulamento, passaremos de uma receita de 298.000,00 euros para 328.000,00 euros. Para um não doméstico, onde se incluem os estabelecimentos comerciais, estamos a falar de 6,15€ por mês. Se for uma loja de produtos de utilidades domésticas, que produz uma quantidade enorme de resíduos sólidos urbanos e pouco ou nenhum consumo de água, este estabelecimento comercial vai pagar pouco mais do que os 6,15€ por mês para a quantidade de lixo que produz. É evidente que se for uma empresa que tenha um SPA e que tenha água corrente da rede irá pagar, porventura, mais água, irá dobrar este valor, mas isto é a única forma que nós temos de gerir o Regulamento e aquilo que são as diretivas da ERSAR. Um utilizador do tipo doméstico pagava 2€, vai pagar 2,0523 €.”-----

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “se em boa verdade em relação aos assuntos anteriores nós estamos sobre orientações precisas do Instituto Nacional de Estatística em que nos dá os índices de preços ao consumidor que, naturalmente, nós temos que ter como certos, parece-me não destituído de sentido que tenhamos uma base numérica para nos pronunciarmos sobre o assunto. Já aqui, o Senhor Presidente teceu considerações, porventura, importantes, mas que continuo a achar que são ilações empíricas sobre um assunto que deve ter na sua base um estudo. Primeiro, o estudo não o vejo em lado nenhum; segundo, nada nos é mostrado em termos de apreciação política sobre quais são as propostas em relação ao passado. Não ficaria mal, se numa apreciação mais consistente sobre esta matéria, pudéssemos ter aqui os mapas. Nós vamos ter, segundo diz o Senhor Presidente, uma mais valia de 30.000,00 euros, se vamos ter mais 30.000,00 euros em termos de ganhos para a Câmara Municipal, quer dizer que os preços, porventura, subiram. Subiram quanto, como e onde?-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “nós estudámos com

*24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2016*

os serviços a forma de encontrar aqui um valor que não penalizasse os cidadãos e que nos obrigasse a aproximar da meta dos 90% e com os quais nós estamos comprometidos. Só vamos conseguir, se tivermos uma boa execução da parte da despesa e da receita, chegar aos 67%. Nós temos custos diretos para tratar os resíduos sólidos urbanos, em 2016 pagámos 138.010,54 euros de RSU; custos com o pessoal 80.817,00 euros; custos fixos 259.717,78 euros; Amortizações 6.015,47 euros, tudo dá 484.560,79 euros. Somos um operador, podemos deixar de ser operador, podemos perder a nossa autonomia, a nossa autoridade local sobre isto se não cumprirmos as regras. Somos um operador privilegiado perante a lei, mas se não cumprirmos as regras podemos ser penalizados, portanto, temos a obrigação e o compromisso de nos aproximarmos da autonomia financeira para a operação. Estamos muito longe da mesma, para dizer que se os custos são cerca de 485.000,00 euros, estamos com uma receita, em 2016, de 290.000,00 euros. Aquilo que nos propomos é um aumento de 30.000,00 euros que, na prática, é um aumento da receita de 10% com este tarifário.”--

O Senhor Vice-Presidente Dr. Jorge Mendes referiu que: “esta proposta vem na sequência dos pontos 17.1 e 17.2 e nós, nestas três propostas, temos aqui dois tipos de análise diferente e também de propostas diferentes. As propostas de abastecimento de água e águas residuais tinham somente a intenção e o intuito de atualizar valores, ou seja, o tarifário já estava adequado aos dois Regulamentos que foram aprovados em 2014, portanto, os tarifários já refletiam os Regulamentos. Em 2015 nós atualizámos com 1,2% e para 2016 com 1,2% e para 2017 - 1,4%, de acordo com ERSAR. Portanto, trata-se somente, nestes dois pontos, de atualizar valores.

Neste ponto 17.3, não é o caso, porque nós aprovámos um novo Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos em 2016 e o tarifário que está em vigor ainda não reflete, minimamente, o Regulamento, por isso temos que fazer um novo. Havia um pressuposto no Regulamento anterior que deixou de existir agora que era graduar a taxa da água, do saneamento e do lixo em função do gasto efetivo, isso já não é possível. Na altura em que apresentámos uma proposta para o novo Regulamento, a proposta numa segunda versão foi rejeitada porque a ERSAR não concordou com essa discriminação e com o aumento progressivo das taxas, daí que, quando abandonámos essa ideia, aceitámos a 100% a recomendação da ERSAR. Um dos pressupostos que eles diziam para que isso acontecesse era que nós medíssemos o lixo, como nós não medimos o lixo, não pode ser graduado em função do gasto da água. Daí que nós temos aqui uma tarifa fixa e uma tarifa variável que é em função dos metros cúbicos de água, mas não é progressiva. O tarifário anterior teve que ser inutilizado, portanto, não há termo de comparação, este tarifário é totalmente novo e

*24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2016*

de acordo com o Regulamento que foi aprovado pela ERSAR. Recordo que todas as recomendações da ERSAR foram aceites por nós, portanto, o Regulamento reflete integralmente a posição da ERSAR. O tarifário que aqui está, feito os cálculos, reflete aquilo que o Senhor Presidente há pouco disse, um aumento de 10% dos valores liquidados. Ainda assim, o valor liquidado não vai ser o cobrado, o cobrado vai ser inferior porque nós fazemos uma cobrança com dois meses de atraso e uma liquidação com um mês de atraso, daí que esta previsão da liquidação para 2017 tem um mês a menos, a cobrança é dois meses a menos, daí que será um valor inferior, mas ainda assim fica aquém do recomendado que é cobrarmos 90% dos custos que temos. Estamos aquém, estamos a 67%.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “Senhor Presidente, fiquei esclarecida com o que acaba de dizer, o que tenho a lamentar é que não nos seja enviado para suportar melhor a análise de uma matéria tão complexa como esta, todos estes elementos que agora nos distribuiu com cópias, que, certamente, nos ajuda muito. Para quando a implementação da contabilidade analítica em matéria como esta?”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “prepara-se para breve a implementação do SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilístico para a Administração Pública, neste caso na Administração Local. É nossa obrigação, até porque em princípio será a 1 de janeiro de 2018, a entrada em vigor do SNC, daqui até lá dotarmos o Município das condições técnicas. Têm sido dadas ordens aos serviços, nesta matéria, para frequentarem, e o Município tem custeado, todas as ações de formação que têm sido tidas como necessárias ao nosso pessoal, umas promovidas pela Comunidade Intermunicipal, outras mais especializadas, com especialistas privados. Todos os funcionários da área da contabilidade têm ido a formações da SNC.

Este tarifário que vamos propor agora, tal e qual como os outros, também já foi para a ERSAR até ao dia 15 de novembro. A ERSAR não se pronunciou sobre ele, sendo que a omissão é entendida como um acordo perante o mesmo, por isso, penso que estamos em condições de colocá-lo à votação.”-----

Deliberado, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e CDU, e 3 (três) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD-CDS/PP-PPM, aprovar o Tarifário do Serviço de Recolha de Resíduos Sólidos.-----

***24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2016***

Ponto 18. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A DIREÇÃO-GERAL DO TERRITÓRIO (DGT) E A CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Protocolo de Cooperação entre a Direção-Geral do Território (DGT) e a Câmara Municipal de Soure

A Direção-Geral do Território (DGT), enquanto entidade nacional de cartografia, é o organismo responsável pela execução das políticas públicas de ordenamento do território, assim como, de informação geográfica. Esta entidade tem, também, como atribuição garantir a qualidade da cartografia a utilizar na elaboração dos instrumentos de gestão territorial, disponibilizando informação técnica adequada à execução dos trabalhos.

No âmbito da primeira Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Soure, e na sequência do contacto com a DGT, solicitando colaboração no processo de aquisição de cartografia digital homologada à escala 1:10 000, essencial para dar início aos trabalhos de revisão do plano aludido, a referida entidade propôs o estabelecimento de um protocolo de cooperação com a Câmara Municipal de Soure.

Este protocolo prevê que o Município realize os procedimentos necessários à produção da cartografia digital à escala 1:10 000 e, ceda, gratuitamente, à DGT os direitos de utilização da cartografia produzida e respetivas versões atualizadas.

Relativamente à DGT, esta, deverá disponibilizar o protótipo do Caderno de Encargos, incluindo as Especificações Técnicas e Catálogo de Objetos, a fotografia digital e respetivos parâmetros de orientação, que servirá de base à produção da cartografia 1:10 000, assim como, apoio técnico no processo de avaliação de propostas e de produção.

Neste sentido, submeto à consideração superior a celebração do referido Protocolo de Cooperação, cuja proposta se anexa.

À Consideração Superior,
A Técnica Superior
(Luísa Anjo)
20.12.2016

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “o Protocolo que propomos decorre de uma colaboração que temos vindo a solicitar à Direção Geral do Território sobre o uso de instrumentos do mesmo. Este Protocolo permite-nos usufruir de algumas cartografias que a DGT tem e obriga-nos a ter que custear despesas da própria Direção Geral para podermos usar esse equipamento.

Assim, proponho que se aprove o Protocolo de Cooperação com a Direção Geral do Território.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Cooperação entre a Direção-Geral do Território (DGT) e a Câmara Municipal de Soure.-----

**24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2016**

Ponto 19. ILUMINAÇÃO PÚBLICA

**. Contrato de Concessão com a EDP Distribuição
- Protocolo entre a ANMP e a EDP (Alteração do Anexo I)**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Contrato de Concessão com a EDP Distribuição

- Protocolo entre a ANMP e a EDP (Alteração do Anexo I)

Na sequência da assinatura do Protocolo entre a ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses e a EDP Distribuição – Energia S.A., em 13 de setembro de 2016, que altera o Anexo I ao contrato tipo de concessão da distribuição de energia elétrica em baixa tensão, a EDP Distribuição propôs a assinatura de protocolos individuais com cada um dos Municípios com vista à instalação de tecnologia LED na iluminação pública.

Tendo presente a evolução tecnológica e de mercado verificada nos aparelhos de iluminação e respetivos suportes desde 2001 e, nomeadamente, o grau de maturidade atingido pelas luminárias com tecnologia LED, a EDP Distribuição acordou com a ANMP a revisão do Anexo I ao Contrato Tipo de Concessão de forma a introduzir a luminária LED como material de *“uso corrente”* na iluminação pública.

Assim, as luminárias LED agora introduzidas no Anexo I passarão a ser utilizadas nas situações de estabelecimento de novas redes de iluminação pública, substituição de luminárias com lâmpadas de vapor de mercúrio decorrente da remodelação de redes de IP, e substituição de luminárias obsoletas ou em más condições de conservação.

Por conseguinte e visto que o Protocolo assinado, com base no novo Anexo I, prevê a progressiva substituição da atual tecnologia de iluminação pública pela tecnologia LED, o que apresenta vantagens ambientais, energéticas e económicas, sugere-se a adesão ao protocolo supracitado.

O Técnico Superior
(Vitor Miranda, Eng.º Eletrotécnico)
15/12/2016

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “este Protocolo com a EDP já tem alguns meses de maturação, voltou a ser visto e revisto e, eu próprio, ainda tenho algumas reservas. Acontece que nós estamos debaixo de um contrato de concessão com a EDP que termina em 2021 para a distribuição de energia em baixa e temos coabitado, ao longo destes últimos vinte anos, entre aquilo que era uma EDP, empresa de capitais públicos, propriedade do Estado e hoje um conjunto de empresas que tem uma empresa mãe, mas que umas prestam serviço público de distribuição e outras prestam serviço comercial de fornecimento de energia e ainda outras que nos prestam o serviço de iluminação pública. Este Protocolo visa, muito sucintamente, o

*24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de dezembro de 2016*

quê? Há um plano supervisionado pela Comissão Europeia de iluminação do mercúrio na iluminação pública e também na iluminação doméstica, portanto, há um cumprimento de metas para a iluminação deste mineral que é usado na forma gasosa para a iluminação pública, a tal lâmpada branca. Foi entendido que o tratamento desse resíduo era nocivo para o ambiente e, como tal, há uns anos a esta parte, que têm vindo a ser substituídas as lâmpadas de mercúrio por lâmpadas de sódio. A EDP, enquanto entidade concessionária do serviço de distribuição de energia, estava obrigada a ter um plano de substituição das lâmpadas de mercúrio por lâmpadas de sódio. Com este Protocolo o que é que nós vamos fazer? Iremos substituir luminárias de mercúrio por LED. Tenho uma dúvida que tem a ver com a amortização, estamos a cinco anos de 2021, estaremos a seis de um novo contrato, a amortização deste equipamento é dez anos, ficam aqui quatro anos de possível não amortização.

Embora esteja com dúvidas que me tem levado a arrastar esta decisão, é que seja tendencialmente substituído as luminárias de vapor de mercúrio por LED, proponho a aprovação do respetivo Protocolo.”-----

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “quanto às dúvidas, acho que o Senhor Presidente não deve continuar a tê-las porque na cláusula quarta refere que qualquer assunto sobre esta matéria tem que ser com o consentimento expresso de ambas as partes. Acho que o problema acontecerá em 2021, mas isso é a vida.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Protocolo entre a ANMP e a EDP.-----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, deu por encerrados os trabalhos às dezassete horas e vinte e cinco minutos.-----